



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 36412
Rec. 03.11.21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 096/2021

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 4.281 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021,
QUE AUTORIZA O REPASSE DE
RECURSOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.281, de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os critérios para definição dos valores mensais a serem destinados a cada Escola serão os seguintes:

- I - Valor fixo de R\$ 835,00 para todas as Escolas;
- II - Valor de R\$ 3,00 por aluno matriculado.

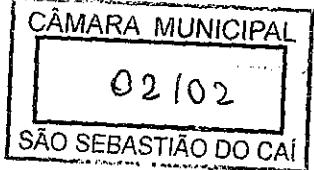
Parágrafo único: Na hipótese da Escola possuir "Anexo", o mesmo será considerado como Escola, para fins de pagamento relativo ao item I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa o aumento do repasse do valor fixo direcionado à autonomia na gestão escolar, a partir do qual será possível a contratação de pacotes de internet diretamente pelas Escolas.

A contratação direta permite que cada direção busque a solução mais adequada às suas necessidades, além de proporcionar maior agilidade em questões relacionadas a manutenção do serviço ou mesmo resolução de questões relacionadas à conectividade. Considerando a relevância da internet no cotidiano escolar, é fundamental a eficácia e agilidade desse serviço.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista que o próximo repasse deverá ocorrer em 15/11.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.